

ISSN 2525-6904



DOSSIÊ



Fórum Aborto Legal do RS

Relato de experiência de uma estratégia para a garantia dos direitos das mulheres

Gregório Corrêa PATUZZI, *Grupo Hospitalar Conceição*

Maura Carolina Belomé da SILVA, *Secretaria Estadual de Saúde/RS*

Angela Ester RUSCHEL, *Hospital Materno Infantil Presidente Vargas*

Camila GIUGLIANI, *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*

Renata Teixeira JARDIM, *Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos*

Camilla Alexsandra SCHNECK, *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*

Claudia Rejane de Barros PRATES, *Marcha Mundial das Mulheres*

Objetivo: O objetivo desse trabalho é relatar a experiência do Fórum Aborto Legal do RS como uma ação estratégica para a garantia do acesso ao aborto previsto em lei em âmbito estadual. **Metodologia:** Este é um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, que busca compartilhar as ações e os resultados produzidos. **Resultados:** Entre os principais resultados temos a realização de três Colóquios com abrangência estadual e grande sucesso de público - 2016, 2017 e 2018; a inserção de conteúdos e práticas ligados ao aborto legal em cursos da área da saúde, como enfermagem, medicina e psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); reuniões entre integrantes do Fórum e representantes dos serviços de saúde habilitados para o atendimento ao aborto legal; e a ampliação do grupo de trabalho e de entidades parceiras. **Considerações Finais:** O Fórum Aborto Legal do RS vem se constituindo como um importante espaço de agregação de pessoas e instituições comprometidas com a garantia do direito das mulheres ao aborto legal. Além disso, vem obtendo êxito na construção de uma plataforma de estratégias para avançar no enfrentamento da falta de acesso ao aborto legal no Brasil, discutindo-a como um problema de saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Aborto Legal. Direitos da Mulher. Acesso aos Serviços de Saúde. Violência de Gênero. Saúde Pública.



Introdução

A discussão do aborto legal no Brasil passa, necessariamente, pelo entendimento das relações de gênero e de poder presentes em nossa sociedade. Isso porque não é possível desassociar as práticas institucionais de assistência à saúde de um contexto cultural no qual o direito das mulheres à liberdade sexual, integridade corporal e autonomia não são reconhecidos plenamente (DINIZ, 2015).

A desigualdade de gênero refere-se ao desequilíbrio entre o papel social exercido por homens e mulheres diante de dimensões históricas, culturais e políticas (MONEY, 1973). As teorias de gênero, entre outras questões, procuram explicar a naturalização da dominação da mulher pelo homem em função da reprodução e de sua própria sexualidade, assim como, a manutenção de posições desiguais entre homens e mulheres nos diferentes contextos sociais (ARAÚJO, 2015).

Nesta perspectiva de desigualdade de gênero, passa a ser natural, por exemplo, aceitar que uma mulher não possua a mesma liberdade que um homem para andar sozinha à noite, viajar sozinha, colocar a roupa que lhe der vontade, e expressar e exercer sua sexualidade livremente. A vida das mulheres pode estar em risco simplesmente por desafiar uma posição de gênero pré-estabelecida pela sociedade e pela cultura em que ela está inserida. Quando uma mulher experiencia uma situação de violência, é possível transpor tal discussão sobre desigualdade de gênero: a mulher está sujeita a ser julgada como irresponsável por não cumprir corretamente a sua suposta função social. Soma-se a isso o juízo de valor de que os indivíduos que não cumprem corretamente a sua suposta função social não devem usufruir dos mesmos direitos daqueles que a cumprem.

É nesta perspectiva, de marcantes desigualdades de gênero, que precisamos contextualizar o tema do aborto. No Brasil, a legislação em relação a esse tema é restritiva, sendo o aborto considerado crime. O Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940) estabelece dois casos de exceção em que o aborto não é passível de punição: o que tem como objetivo salvar a vida da gestante (aborto terapêutico); e em gravidez decorrente de estupro (aborto sentimental). Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 54), permitindo a interrupção da gestação de fetos anencéfalos (BRASIL, 2014).



Apesar da legislação publicada em 1940, é apenas em 1999 que o Ministério da Saúde emite a 1ª Norma Técnica para Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual (BRASIL, 2012) com as diretrizes para o atendimento das mulheres que passaram por situação de violência sexual e para a interrupção legal da gestação (aborto legal). No entanto, cabe destacar que alguns serviços hospitalares introduziram a assistência a esses casos em período prévio ao lançamento desta Norma Técnica. É o caso do hospital de Jabaquara, em São Paulo - considerado o pioneiro na América Latina - que iniciou em 1989 o atendimento a mulheres vítimas de violência sexual e a realização do aborto em casos de gravidez decorrente. Já em 1996, em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, foi criada a lei nº 7781/96 para organizar equipes de referência e regulamentar o atendimento a essas situações nos hospitais da cidade (PORTO ALEGRE, 1996; PORTO ALEGRE, 1997). Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e movimentos feministas, os seguintes serviços fizeram parte das discussões e da implementação do atendimento ao aborto previsto em lei: Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA); Hospital Fêmina (HF); Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC); e no ano de 2000, o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV).

Apesar de avanços significativos, a discussão moral e o tabu sobre a temática do aborto ainda permeiam a sociedade brasileira, mesmo nas três circunstâncias em que este é permitido por lei. Percebe-se um silenciamento: pouco é divulgado para as mulheres sobre o direito ao aborto previsto em lei, pouco é ensinado nas formações em saúde sobre o tema, e há um restrito investimento em políticas de saúde e em serviços para a realização do aborto legal. À vista da realidade apresentada, o direito de uma mulher que busca pelo aborto legal no Brasil é frequentemente obstruído, tanto pela escassez de informações e de serviços de referência públicos ou privados, como pelo despreparo técnico das instituições e desarticulação da rede de atenção à saúde.

Um estudo nacional publicado em 2016 identificou que existiam somente 68 serviços cadastrados como referência para o atendimento ao aborto legal em todo o Brasil (MADEIRO; DINIZ, 2016). Desses, apenas 37 haviam realizado interrupções de gravidez decorrente de estupro. Além disso, 80% dos atendimentos em todo Brasil foram realizados por um único hospital da região sudeste do país. Outra barreira que dificulta o acesso à interrupção da gestação prevista em lei é a violação do direito de acesso à informação: em geral, as mulheres desconhecem o direito ao



aborto legal, e não sabem quais instituições de saúde são referência para realização deste atendimento (ARTIGO19, 2018). Um estudo nacional, realizado em 2018 e que buscou analisar a transparência de informações sobre aborto legal no Brasil, identificou que há uma grande escassez de informações sobre o tema produzidas por órgãos oficiais, e que informações cruciais para o acesso ao aborto legal são inexistentes nos principais *websites* públicos sobre saúde (ARTIGO19, 2018).

O desconhecimento da legislação específica por parte da sociedade, dos profissionais e dos gestores é outro aspecto relevante. Este fato resulta em condutas desnecessárias e incorretas, como a exigência de apresentação do boletim de ocorrência para realização do atendimento ou, ainda, a negação do direito ao aborto previsto em lei baseada na objeção de consciência dos profissionais (MADEIRO; DINIZ, 2016; DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

É nesse contexto, que no ano de 2016, inicia-se o Fórum Aborto Legal no Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de ampliar a discussão e dar visibilidade para o tema em âmbito estadual. Assim sendo, este artigo tem como objetivo relatar a experiência do Fórum Aborto Legal do RS como uma ação estratégica para a garantia do acesso ao aborto previsto em lei em âmbito estadual.

Desenvolvimento

Criação e construção do Fórum

Em Porto Alegre, um grupo específico para trabalhar a temática do aborto se constituiu a partir de uma iniciativa das Mulheres na Universidade e na Saúde (MUSAs) – grupo de professoras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) constituído em 2015. No formato de um projeto de extensão para debater assuntos pouco falados na universidade – especialmente aqueles envolvendo questões de gênero, discriminação e injustiças sociais –, as MUSAs organizaram rodas de conversa sobre o tema do aborto, que atraíram grande público, entre professores, estudantes, profissionais de saúde e integrantes de organizações da sociedade civil. Desses debates, surgiram ideias de ações concretas e a necessidade de formar um grupo operacional de trabalho para levá-las adiante.



Em julho de 2016, reuniu-se pela primeira vez o Grupo de Trabalho sobre Aborto Legal. Os primeiros encontros tiveram como foco a organização da primeira atividade proposta pelo grupo: o Colóquio sobre Aborto Legal no RS, ação que será aprofundada ao longo deste relato. Após, os encontros seguiram com o objetivo de levar adiante os encaminhamentos produzidos no evento, incluindo o monitoramento e o aprofundamento das relações com os serviços de saúde.

Já em 2017, o Grupo de Trabalho sobre Aborto Legal no RS foi registrado como ação de extensão da UFRGS. Durante os encontros mensais, percebeu-se o surgimento de questões que transcendiam as pautas definidas para cada reunião. Somaram-se convites para participação em outras atividades, realizados pelo movimento de mulheres, pelo movimento estudantil das ocupações, pelas instituições operadoras da saúde, incluindo as Conferências de Saúde. Nesse processo, algumas organizações manifestaram o desejo de fazer parte do grupo, colocando-se à disposição para contribuir com trabalho a ser desenvolvido.

O grupo cresceu agregando parcerias, ampliando olhares e perspectivas de ação. Neste sentido, a formação multiprofissional do grupo foi um dos facilitadores do processo de construção do Fórum, havendo em sua composição profissionais de diversas áreas de formação – psicologia, medicina, enfermagem, direito e outras. Mas, se o grupo de participantes cresceu, também cresceram os desafios e as responsabilidades. Já estão descritas as inúmeras barreiras que impedem as mulheres de chegarem aos serviços de saúde em busca do direito ao aborto previsto em lei (MADEIRO; DINIZ, 2016; ARTIGO19, 2018). Dentre elas, está a falta de informação, não só da população em geral, mas também dos profissionais da saúde e de outros setores. Mesmo quando conseguem acessar o serviço, muitas vezes as mulheres não são devidamente acolhidas e acabam não recebendo o atendimento adequado conforme todas as recomendações vigentes.

No decorrer de 2017, diante deste contexto que requer um esforço coletivo, verificou-se que a identidade de Grupo de Trabalho, com foco na organização de um Colóquio, havia sido ultrapassada; a dimensão do trabalho naturalmente levou à transformação, sem maiores formalidades, para o Fórum Aborto Legal do RS. Com o fortalecimento de novas representações os integrantes vigentes do Fórum são: academia universitária (MUSAs/UFRGS, incluindo professoras e estudantes), serviços de saúde (Hospital Materno Infantil Presidente Vargas), Gestão



Estadual em Saúde (Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul) e movimentos da sociedade civil (Marcha Mundial das Mulheres; Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos; e Coletivo Feminino Plural). Recentemente, várias outras entidades têm participado como integrantes periódicos das atividades do Fórum: Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Grupo Hospitalar Conceição (GHC).

Com esta composição, as atividades desenvolvidas pelo Fórum adquiriram um caráter interdisciplinar, sendo a multiplicidade de perspectivas uma das características importantes do trabalho construído. A interdisciplinaridade e a intersetorialidade permitem o compartilhamento de experiências e conhecimentos diversos na construção de ações conjuntas com base na integralidade. Essa dinâmica proporciona que ativistas dos movimentos sociais participem das discussões no espaço acadêmico, ao mesmo tempo em que pesquisadoras/professoras, profissionais dos serviços de saúde e gestores contribuem para a formação de mulheres nas comunidades.

No debate sobre o direito de acesso à saúde, é reconhecida a necessidade do aborto previsto em lei ser um serviço realizado com excelência pelas instituições, e que estas tenham seus profissionais sensibilizados e capacitados para tal. A existência de grupos como o Fórum Aborto Legal do RS, que desenvolve ações concretas para qualificar o acesso e o atendimento ao aborto previsto em lei no estado, pode ser uma estratégia eficiente para a garantia desse direito das mulheres.

Ações realizadas

Para garantir o direito do aborto legal às mulheres, o Fórum Aborto Legal do RS busca construir estratégias e desenvolver ações voltadas para esse objetivo. É necessário destacar que as atividades desenvolvidas pelo Fórum são permeadas pelo cenário de experiências e conhecimentos plurais produzido pelo caráter multiprofissional e intersetorial do grupo de integrantes. No Quadro 1, estão elencadas as ações de destaque realizadas pelo Fórum.



Quadro 1 - Descrição e objetivo das ações desenvolvidas

Ação	Descrição	Objetivos
1. Espaços de diálogo sobre práticas na atenção ao aborto legal	Encontros entre os integrantes do Fórum e profissionais dos sete serviços de referência do estado	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a participação dos serviços na organização dos Colóquios;• Entender o funcionamento e as dificuldades percebidas pelos serviços de referência;• Estabelecer um canal de diálogo entre serviços, gestão e integrantes do Fórum.
2. Espaços de diálogo sobre políticas na atenção ao aborto legal	Encontros entre os integrantes do Fórum e gestores do nível estadual e municipal.	<ul style="list-style-type: none">• Aproximar as ações do Fórum com a atenção primária em saúde e com os serviços hospitalares de gestão municipal;• Possibilitar a escuta do gestor quanto às questões sociais relacionadas ao tema;• Estimular encaminhamentos, em nível de gestão, que respondam à demandas identificadas nas discussões produzidas.
3. Atividades de ensino e pesquisa	Envolvimento do Fórum na produção de conhecimento e evidências científicas sobre o tema em espaços de ensino e de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none">• Inserir conteúdos referentes à violência de gênero e ao aborto previsto em lei nos currículos dos cursos de graduação da saúde;• Tratar o aborto legal sob a ótica acadêmica, para legitimar as práticas no contexto assistencial;• Participar de eventos científicos e pesquisas sobre aborto legal.
4. Divulgação de informações	Produção e divulgação de materiais informativos e educativos em diversos formatos e mídias.	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar o acesso a informações sobre o tema para o público em geral;• Ampliar a divulgação da lista dos serviços de saúde de referência no atendimento ao aborto legal do estado;• Promover o acesso das mulheres em situação de violência sexual a informações sobre os seus direitos;• Criar materiais de aprendizagem para uso no ensino e na assistência.



5. Organização de eventos	Organização e execução de Colóquios Sobre Aborto Legal no RS, com periodicidade anual e abrangência estadual.	<ul style="list-style-type: none">• Produzir visibilidade ao tema e à necessidade de discuti-lo em evento específico;• Promover a discussão sobre o tema em um local que reúna os atores dos diversos setores e serviços relacionados à assistência ao aborto legal do estado;• Promover a troca de experiências entre os serviços de referências do estado e entre os ouvintes;• Produzir encaminhamentos e ações a serem desenvolvidas por estes atores.
---------------------------	---	---

Fonte: elaborado pelos autores

Resultados produzidos

As ações descritas previamente produziram inúmeros resultados de impacto macrorregional. Em um contexto de criminalização quase total do aborto, mesmo os casos previstos em lei podem ser alvos de questionamentos e julgamentos de valor, colocando os profissionais da assistência em situação de vulnerabilidade e insegurança. Madeiro e Diniz (2016) apontam para dificuldades relacionadas tanto com a lacunas na formação dos profissionais de saúde, bem como ao estigma a que são sujeitos por seus próprios pares. O pouco respaldo institucional também é citado como um dos dificultadores na assistência aos casos de aborto previsto em lei. Assim, a aproximação do Fórum com os serviços de referência na interrupção da gestação prevista em lei do estado pode otimizar a articulação de ações que favoreçam o acesso e a qualificação do cuidado.

Em relação à interação com a gestão estadual de saúde, esta ocorre permanentemente devido a própria composição do Fórum. É possível relacionar a integração com as secretarias municipal e estadual de saúde com os seguintes movimentos: a proposta de monitoramento dos serviços de referência ao aborto legal criada no primeiro Colóquio foi executada pelo Ministério Público em conjunto com os gestores estaduais e municipais; a demanda de difundir o conhecimento sobre o assunto aos trabalhadores da atenção básica estimulou a distribuição de cartazes informativos nas unidades básicas de saúde e a inclusão do tema no Guia Estadual do Pré-Natal na Atenção Básica (RIO GRANDE DO SUL, 2018); e a constante discussão sobre a necessidade de ampliar o



número de serviços de referência que contribuiu para a difusão desse ponto crítico em âmbito estadual, culminando na proposta de habilitação de um novo serviço.

No que diz respeito às atividades de ensino e pesquisa, os impactos nos cursos da área da saúde incluem: em um curso de graduação de Medicina, houve a criação do estágio optativo no Serviço de Atenção Integral em Saúde Sexual (SAISS) em um dos hospitais de referência da capital, e de uma disciplina optativa sobre gênero e sexualidade; na graduação de Enfermagem e Psicologia da mesma universidade, criou-se aulas e vivências teórico-práticas em um dos serviços de referência; constituiu-se uma nova parceria, através da viabilização de estágio optativo para estudantes do curso de graduação em Medicina, no Serviço de Saúde Sexual e Reprodutiva e Aborto Legal do Hospital Pereira Rossell em Montevideu, Uruguai. O Quadro 2 contém uma proposta de conteúdos, elaborada por integrantes do Fórum, que poderiam ser inseridos longitudinalmente ao longo do curso de graduação de Medicina, do 1º ao 12º semestre, conforme os planos de ensino das diferentes disciplinas. A implementação desta proposta está sendo discutida na Comissão de Graduação e nos departamentos envolvidos.

Quadro 2 - Lista de conteúdos para inclusão no curso de graduação de Medicina (UFRGS)

Conteúdos
Gênero
Aborto, epidemiologia e saúde pública
Violência de gênero
Violência sexual contra crianças e adolescentes
Acolhimento das mulheres em situação de violência sexual
Direitos das mulheres em situação de violência sexual
Abordagem não violenta à mulheres em situação de violência sexual
Relação médico-paciente no atendimento à mulheres em situação de violência sexual
Interseccionalidade e desigualdades de gênero
Estresse pós-traumático e atendimento psicossocial das mulheres em situação de violência sexual



Profilaxias e atendimento das mulheres em situação de violência sexual, incluindo o aborto legal (avaliação e procedimentos)
Legislação e normas técnicas relacionadas à violência sexual contra as mulheres e ao aborto legal
Objecção de consciência e o Código de Ética Médica
Internato: estágio em serviços de referência para aborto legal

Fonte: elaborado pelos autores

Outros reflexos das atividades de ensino e pesquisa, foram percebidos em cursos de pós-graduação: em um programa de residência em Medicina de Família e Comunidade foi criado estágio obrigatório no Serviço de Atenção Integral em Saúde Sexual (SAISS) de um dos hospitais de referência; em programa de residência multiprofissional em Atenção Materno-Infantil e Obstetrícia foi promovida a inserção de enfermeiro residente em atendimento realizado pela equipe de referência ao aborto legal. Além disso, estão em andamento três pesquisas sobre aborto legal conduzidas por integrantes do Fórum que estão em processo de pós-graduação *strictu sensu*.

A experiência do Fórum como ação de extensão foi apresentada em duas edições do Salão de Extensão da UFRGS, proporcionando às participantes um rico momento de compartilhamento com a comunidade universitária. Ademais, os integrantes do Fórum participaram de aulas, audiências e eventos científicos diversos, tendo assim a oportunidade de divulgar informações e intensificar o debate sobre o assunto, além de fortalecer redes e articulações necessárias para avançar no objetivo de ampliar o acesso e qualificar a assistência ao aborto legal.

A ação de divulgar informações sobre o aborto previsto em lei, por sua vez, gerou os seguintes produtos: mídia informativa para o público em geral, contendo informações sobre os direitos relacionados ao atendimento de mulheres vítimas de violência sexual e ao aborto legal, indicando os serviços de referência no estado e telefones úteis para informações adicionais impressos em formato de panfleto e cartaz; produção de vídeo educativo intitulado “O aborto permitido por lei no Brasil”, disponível em acesso livre na internet e realizado com entrevistas e depoimentos filmados no 1º Colóquio Sobre Aborto Legal no RS. A distribuição do material impresso nas diferentes regiões do



estado contou com o apoio da gestão estadual. Em 2018, o Fórum Aborto Legal do RS fortaleceu sua identidade visual e seu reconhecimento externo com a criação de um logotipo específico.

A ação com foco na organização de eventos já produziu três edições do Colóquio Sobre Aborto Legal no RS. Em 2016, a primeira edição teve como tema central a compreensão do funcionamento e qualificação dos serviços de referência ao aborto legal no estado. Em 2017, a segunda edição destacou a importância do trabalho em rede e a inserção da Atenção Primária em Saúde nesse contexto. Em 2018, a terceira edição apresentou como tema central a discussão sobre a garantia do direito ao aborto legal por meio da educação, tendo como destaque as discussões sobre aborto legal no âmbito de ensino e formação. Por fim, reitera-se que cada Colóquio originou diversos encaminhamentos, que vêm sendo trabalhados no Fórum e que permeiam as ações e resultados previamente descritos.

Considerações Finais

O Fórum Aborto Legal do RS vem obtendo êxito na construção de uma plataforma de estratégias para avançar na garantia do acesso ao aborto legal em âmbito estadual, entendendo essa questão como um problema de saúde pública. Está se fortalecendo como um importante espaço de agregação de pessoas e instituições comprometidas com a garantia desse direito. A organização anual de Colóquios sobre Aborto Legal, por exemplo, gerou mobilização por parte dos serviços de referência, da rede de atendimento da área da saúde, e também das instituições de ensino, envolvendo grande número de docentes e estudantes nas atividades e resultando em uma maior visibilidade do tema.

Trata-se de uma experiência com resultados concretos nos processos de sensibilização e responsabilização com a questão do aborto legal. O envolvimento de diversos setores nele representados possibilita a pluralidade da discussão e aumenta a legitimidade do trabalho, pois durante o planejamento, as ações passam pelos diferentes pontos de vista antes de serem executadas. Além do mais, é justamente a convergência desses diferentes setores sociais na proposta de um objetivo único que possibilita o alcance ampliado de atuação.



As ações de ensino e pesquisa, de divulgação de informações relacionadas ao aborto previsto em lei e de articulação com as redes de atendimento envolvidas – na atenção primária e nos serviços de referência especializados – foram potencializadas, não somente pela constituição multiprofissional, mas também pela representação de diferentes instituições parceiras ao Fórum. A união de academia, movimento social, serviços de assistência e gestão é uma das principais potências desta experiência. Assim, a obtenção de resultados robustos e com amplitude social torna-se possível por meio do trabalho conjunto e com a responsabilização de múltiplos setores.

Referências

ARAÚJO, Neuza Farias. Desigualdade de Gênero. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth; MENEGHEL, Stela Nazareth. (Ed.). *Dicionário Feminino da Infâmia: Acolhimento e Diagnóstico de Mulheres em Situação de Violência*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. p. 422.

ARTIGO19 (São Paulo) (Org.) *Breve Panorama sobre Aborto Legal e Transparência no Brasil*. São Paulo: Artigo19, 2018. 28p. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/12/AbortoLegalTranspare%CC%82ncia_Reduzido.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção às mulheres com gestação de anencéfalos: norma técnica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 52 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124 p.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro 1940. *Código Penal*. [Brasília], DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.



DINIZ, Carmen Simone Grilo. Violência nos Serviços de Saúde. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth; MENEGHEL, Stela Nazareth. (Ed.). *Dicionário Feminino da Infâmia: Acolhimento e Diagnóstico de Mulheres em Situação de Violência*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. p. 422.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, [s.l.], v. 22, n. 2, p. 653-660, fev. 2017.

MADEIRO, Alberto Pereira; DINIZ, Debora. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, [s.l.], v. 21, n. 2, p. 563–572, fev. 2016.

MONEY, John. Gender role, Gender identity, Core Gender Identity: usage and definition of terms. *Journal of the American Academy of Psychoanalysis*, [s.l.], v. 1, n. 4, p. 397–402, dez. 1973.

PORTO ALEGRE (Município). Decreto nº 11.784, de 14 de agosto de 1997. *Regulamenta a Lei nº 7781, de 15 de abril de 1996, e estabelece outras providências necessárias para a instituição do Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Abuso Sexual*. Porto Alegre, RS, Disponível em: <[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s 1 = 0 0 0 0 1 2 1 8 1 . D O C N . & l = 2 0 & u = / n e t a h t m l / s i r e l / simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs? s 1 = 0 0 0 0 1 2 1 8 1 . D O C N . & l = 2 0 & u = / n e t a h t m l / s i r e l / simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT)>. Acesso em: 27 mar. 2019.

PORTO ALEGRE (Município). Lei nº 7.781, de 15 de abril de 1996. *Dispõe sobre o atendimento em hospitais pertencentes ou conveniados ao SUS no município de Porto Alegre, nos casos de aborto previstos na legislação penal brasileira e dá outras providências*. Porto Alegre, RS, Disponível em: <<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs? u = / n e t a h t m l / s i r e l / avancada.html&p=21&r=406&f=G&d=ATOS&l=20&n=-D A T A & s 1 = & s 2 = & s 3 = & s 4 = @ d a t a % 3 E = 1 9 9 6 0 1 0 1 + % 3 C = 1 9 9 6 1 2 3 1 & s 5 = & s 6 = >>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul. Departamento de Ações em Saúde. *Guia de Atenção ao Pré-Natal na Atenção Básica*. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Saúde, 2018. 40 p.



Legal Abortion Forum RS: an experience report about a strategy to guarantee women's rights

ABSTRACT: Objective: This paper aims to report the experience of the Legal Abortion Forum of the state of Rio Grande do Sul as a strategic action to guarantee women's access to legal abortion. **Methodology:** This is a descriptive study that reports on the experience of the Forum, describing its activities and the results produced. **Results:** The work of the Forum has generated the following results: three regional Colloquia with considerable public - 2016, 2017 and 2018; the insertion of contents and practices related to legal abortion in courses of the health area, such as nursing, medicine and psychology, at the local federal university; meetings between members of the Forum and representatives of the health services qualified for legal abortion practices; and the expansion of the group reaching out to additional partner. **Final considerations:** The Legal Abortion Forum of Rio Grande do Sul is functioning as an important space for gathering people and institutions committed to the realization of women's right to legal abortion and has been successful in building a platform of strategies to address the lack of access to legal abortion in Brazil, approaching it as a public health problem.

KEYWORDS: Legal Abortion. Women's Rights. Health Services Accessibility. Gender-Based Violence. Public Health.

Gregório Corrêa PATUZZI

*Enfermeiro especialista em Atenção Materno-Infantil e Obstetrícia.
Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul.*

Maura Carolina Belomé da SILVA

*Sanitarista. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

Angela Ester RUSCHEL

*Psicóloga. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

Camila GIUGLIANI

*Médica de Família e Comunidade. Professora Adjunta do Departamento
de Medicina Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

**Renata Teixeira JARDIM**

Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Camilla Alexandra SCHNECK

Professora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Claudia Rejane de Barros PRATES

Educadora popular. Integrante da Coordenação Executiva Estadual do Rio Grande do Sul da Marcha Mundial das Mulheres.

Recebido em: 10/04/2019

Aprovado em: 18/12/2019